

São Paulo, sexta-feira, 30 de abril de 2010

ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

C.N.P.J. nº 68.311.218/0001-01

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (Em Reais)

Table with columns for Ativo and Passivo e Patrimônio Social, showing values for 2009 and 2008. Includes sub-sections for Circulante and Não Circulante.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (Em Reais)

Table showing changes in social capital with columns for Saldo em 31.12.2008, Social, Acumulado, and Total.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (Valores em Reais)

1. Centro Operacional - A ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, constituída em 1992, é uma organização não governamental sem fins lucrativos...

- As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do Balanço...

5. AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES DO PODER PÚBLICO

A Associação recebeu auxílios e subvenções do Poder Público, de acordo com o termo de convênio firmado com a Prefeitura do Município de São Paulo...

6. DEPÓSITOS JUDICIAIS - INSS

A partir de junho de 2005, a Associação está procedendo ao depósito judicial relativo ao Processo nº 205.61.000/9922-2 do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS...

7. IMOBILIZADO

Table showing depreciation of fixed assets with columns for Taxa Anual de Depreciação, Custo, Acumulado, and Líquido.

8. FERIEDO

Table showing vacation benefits with columns for Taxa Anual de Amortização, Custo, Amortizada, and Líquido.

DEMONSTRAÇÕES DO SUPERAVIT OU DÉFICIT PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (Em Reais)

Table showing operational surplus/deficit with columns for Receita Operacional Bruta, Despesas Operacionais, and Superávit do Exercício.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (Em Reais)

Table showing cash flows with columns for Fluxo de Caixa nas Atividades Operacionais, Investimentos, and Financiamento.

11. Origens dos Recursos - a) Das Receitas Operacionais

Table showing sources of resources with columns for Despesas Operacionais, Salários, Vale Transporte, etc.

12. Despesas Operacionais

As principais despesas da Associação referem-se ao pagamento de salários e seus encargos e serviços de terceiros.

DIRETORIA

Davi Rumel - Diretor Presidente

Pedro Herrera Carrenho
TC CRC 1SP 043043/0-0

RAPOSO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 06.932.864/0001-53 - NIRE 35.300.343.794

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 29/04/2010

Ata, Hora e Local: Aos 29/04/10, às 17h, na sede social localizada em São Paulo/SP, na R. Araújo, 165, 6º and., CEP 01220-020, Mato: Luiz Otávio de Macedo Costa, Presidente; João Carlos de Macedo Costa, Secretário. Convocação: Dispensada a convocação nos termos do Art. 124, §4º da Lei 6.404/76. Presença: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presenças de Acionistas, Ordem do Dia: 1. Em AGO; (II) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/09; (III) fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria; (IV) deliberação sobre a eventual distribuição de lucros entre os acionistas. 2. Em AGE: (I) transformação da natureza jurídica da empresa para sociedade simples; e (II) outras decisões necessárias à consecução da alteração proposta no item anterior, com a redação de seu contrato social. Deliberações Tomadas pela Unanimidade dos Presentes: 1. Em AGO: Quanto ao item (II) aprovadas por unanimidade a prestação de contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/09. Quanto ao item (III): no que diz respeito à remuneração global anual dos administradores, deliberaram os acionistas que a remuneração global dos membros da Diretoria esteja limitada à quantia equivalente a 24 salários mínimos. Quanto ao item (IV): resultou aprovada a distribuição, entre os acionistas, da totalidade dos lucros já apurados e aqueles que resultarem contabilizados até 30/04/10. Em AGE: Quanto ao item (I): os acionistas aprovaram a transformação da natureza jurídica da empresa para sociedade simples, por cotas de responsabilidade limitada, outorgando aos diretores a totalidade dos poderes para efetivar as medidas necessárias junto às entidades estatais competentes. Quanto ao item (II): resultou aprovada a redação do Contrato Social da empresa que deverá vigorar após sua efetiva transformação em sociedade simples. O texto aprovado ficou assim redigido: "Contrato Social: 1º - A sociedade, simples e limitada, girará sob a denominação social de Raposo Investimentos Imobiliários Ltda., com sede e foro em São Paulo/SP, na R. Araújo, 165, 6º and., Centro (República) CEP 01220-020. 2º - Seu prazo de duração é limitado, 3º - A gerência da sociedade poderá abrir ou fechar filiais, sucursais, escritórios e representações, dentro ou fora do território nacional, atribuindo-lhes, se necessário, capital autônomo. 4º - Seu objeto social é a locação de bens móveis e imóveis próprios. 5º - O capital social é de R\$ 13.668.200,00, dividido em 13.668.200 cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim subdivisões, integralizadas e distribuídas: b) 1) Luiz Otávio de Macedo Costa - 4.783.870 ações no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma; b.2) Ricardo Luiz de Macedo Costa - 4.783.870 ações no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma; e b.3) Roma Empreendimentos e Participação Ltda. - 4.100.460 ações no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. 6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pelo pagamento das cotas. 7º - A gerência da sociedade será exercida por aqueles que, solócos, em conjunto ou isoladamente, ou seja, cada um dos sócios representará de forma isolada ou não a empresa e/ou os passivos, em juízo ou fora dele. Tão somente para a formalização de ato que implique na alienação ou oneração de bens móveis da sociedade o respectivo instrumento deverá conter, obrigatoriamente, a assinatura de 2 dos sócios cotistas. 7º - O uso da firma deverá atender unicamente às finalidades próprias da sociedade, sendo expressamente vedada a prática de atos estranhos ao seu objeto social. 8º - Os sócio-gerentes perceberão uma retribuição mensal, a título de "pro-labore", a ser estipulada de conformidade com a legislação do imposto de renda. 9º - É expressamente vedada a cessão ou transferência de cotas a 3º, sem a expressa e inequívoca autorização de todos os demais sócios. 11º - Encerrada se for a vedação acima a venda, aquisição ou doação de cotas que não tenham interesse na aquisição das cotas do sócio cotista, desde que não altere a operação direcionada de preferência e a ato poderá ser formalizado sem a necessidade de sua anuência. 12º - Assim, pela norma contida no § 1º anterior, os sócios poderão, entre si, ceder, vender ou doar suas cotas sem a intervenção ou anuência dos demais sócios. 13º - O sócio que deixar de retirar da sociedade deverá comunicar sua intenção, por escrito, aos demais sócios, estabelecendo o prazo e a forma de pagamento que pretende pela totalidade de suas cotas. 14º - Através do expediente de que trata o § 1º anterior, será concedido a cada um dos sócios o prazo de 360 dias contados, corridos, de seu recatamento, para que se manifestem sobre seu eventual interesse na aquisição das cotas do sócio retirante, conforme as condições ofertadas. 15º - Caso mais de um sócio manifeste interesse na aquisição das cotas do sócio retirante, esse efetuará-se a critério de preferência dos interessados. 16º - Mesmo que nenhum dos sócios manifeste seu interesse na aquisição das cotas do sócio retirante, essas cotas, que jamais poderão ser vendidas a 3º, sem o expresso consentimento dos demais, deverão ser absorvidas pela sociedade e pagas ao retirante pelos valores apurados através da elaboração do balanço especial que constitua seu valor patrimonial. 16º - Em caso de morte, incapacidade, ausência prolongada de um determinado sócio, a sociedade não será dissolvida. Na ocorrência desta hipótese, a sociedade será gerenciada pelos sócios remanescentes, até que os herdeiros do sócio falecido, incapacitado ou ausente venham a assumir seu lugar na sociedade. 17º - O exercício social terá seu encerramento entre os dias 1º a 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, em 31/12, proporemos ao Conselho de Administração, elaborando-se o balanço geral da sociedade conforme os dispositivos legais aplicáveis. 18º - Os lucros e os prejuízos, porventura apurados no encerramento do ano social serão distribuídos ou suportados entre os sócios na proporção de suas cotas de capital. Entretanto, os resultados positivos poderão ser lançados em conta de "lucros suspensos" ou incorporados ao capital social, desde que, e somente se, para tanto, concorra a vontade de todos os sócios cotistas. 19º - Os sócios retirando mensalmente todo lucro líquido disponível na empresa a título de "Distribuição de Lucros" e proporcionalmente à participação de cada sócio no capital da sociedade. 20º - Constitui obrigação da sociedade a reserva de meios financeiros, para os fins de manutenção e conservação dos imóveis de sua propriedade ou dos quais seja usufrutuária, dotando-se sempre de boas condições de uso, conservação e manutenção para que se mantenham rentáveis e como fonte de receita atualizada e compatível. 21º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais. 22º - Em casos omissos neste contrato serão dirimidos conforme os dispositivos pertinentes do Código Civil Brasileiro, ou da legislação então vigente na ocasião. 16º - Todas as questões resultantes deste contrato serão apreciadas e julgadas no foro desta Capital perante o fórum João Mendes Júnior, eleito desde já pelas partes com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. São Paulo, 26/10/09. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no § 1º do Art. 130 da Lei 6.404/76, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. (a) o Presidente: Luiz Otávio de Macedo Costa, Secretário: João Carlos de Macedo Costa, Assistentes: Luiz Otávio de Macedo Costa, Ricardo Luiz de Macedo Costa e Roma Empreendimentos e Participação Ltda., está representada pelos dois (2) sócios acionistas. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 29/04/10. João Carlos de Macedo Costa - Secretário.

RESUMO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 01.04.2010

Informamos aos senhores condôminos do BMG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CRÉDITOS CONSIGNADOS VI ("Fundo"), CNPJ nº 08.503.969/0001-97, que na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 01.04.2010, em segunda convocação, foram aprovadas as Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo em 30.11.2009. São Paulo/SP, 29 de abril de 2010. Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Administradora do Fundo. (a) Nilva Ventura Fechco - Diretor Gerente.

15ª Vara Cível Central/SP. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Proc. 583.00.2009.122167-6. A Dra. Celina Dietrich e Trigueiros Teixeira Pinto, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível Central/SP. Faz saber a Quaker Têxtil do Brasil Ltda., que MDR Indústria e Comércio de Móveis Ltda. ME, através ação Consignatória, objetivando seja julgada procedente, autorizando o depósito em consignação a favor do requerido no valor de R\$889,97, para levantamento, condenando-se a credora nas custas e despesas processuais e honorários advocatícios. Estando a requerida em lugar ignorado, expedir-se edital de citação, para que em 15 dias a fim de evitar a extinção do processo...

PARTE DO ORIGINAL

140 TABELAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO. ESTA CÓPIA, EXPEDIDA EM CONFERÊNCIA COM O ORIGINAL...

S. PAULO 3 0 NOV. 2011. www.vampre.com.br. Rua Antonio Ricudo, 64 - Pinheiros. CEP 05418-010 - SÃO PAULO/SP - Tel 3065-4500. VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO. CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25.

Colégio Notarial do Brasil. TABELAÇÃO VAMPRE. AUTENTICAÇÃO. CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA. RECIBO DE AUTENTICAÇÃO. RECIBO DE AUTENTICAÇÃO. SÃO PAULO - CAPITAL. 1047AT428511